



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1389/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

29 DE MAIO DE 2024

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
 Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
 Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
 Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoze  
 Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene –  
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos  
 Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
 Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos –  
 Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves  
 Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente –

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
 Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos  
 1º Secretário – Valdir Fischer  
 2ª Secretária – Neuz Maria dos Santos  
 Vereador – Escobar Pinheiro da Silva  
 Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
 Vereador – Antônio Marques Ferreira  
 Vereador – Hélio Ferreira de Rezende  
 Vereadora – Nair Oliveira Silva

**PODER EXECUTIVO**

**ATOS DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 888/2024.**

"Constitui a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Negro, Mato Grosso do Sul"

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Negro/MS, nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Cabe à Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Negro/MS:

I - definir o Regimento da 6ª Conferência estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com a Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como, na Resolução Normativa 28, de 15 de abril de 2024;

II - definir a pauta da Conferência;

§ 1º - Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Organizadora Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º- Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da Conferência Nacional das Cidades para registro.

III- mobilizar os(as) parceiros(as) e filiados(as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 6ª Conferência Municipal da Cidade;

IV- produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 3º A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Negro-MS será composta pelos seguintes representantes:

**I - Gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais e municipais:**

Titular: João Batista de Souza  
 Suplente: Amanda Amorim  
 Entidade: Prefeitura Municipal

Titular: Reginaldo Martins Gri  
 Suplente: Maria do Carmo Slva Floriano  
 Entidade: Prefeitura Municipal

Titular: Jully Stephani Matsuyki Camargo  
 Suplente: Joice Matos do Nascimento  
 Entidade: Câmara Municipal de Rio Negro/MS.

Titular: Vanussa Oliveira Floriano  
 Entidade: PAV – (Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal)

**II - Movimentos populares:**

Titular: Rosirene Barbosa de Almeida  
 Suplente: Valdenir Mote Fernandes  
 Entidade: Associação Comunitária do Bairro Santa Fé

**III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais:**

Titular: Cleis Gomes de Oliveira  
 Suplente: Helidia Cunha de Souza  
 Entidade: Sindicato dos Servidores Público Municipal

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 20 de maio de 2024.

Rio Negro/MS, 24 de maio de 2024.

Cleidimar da Silva Camargo  
 Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal**  
**RIO NEGRO**  
 Mato Grosso do Sul